



SUMÁRIO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 160102/2025.....	2
EDITAL Nº 01/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE PRESIDENTE DUTRA - MA.....	2
DECRETO Nº 026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.....	3
DECRETO Nº. 027, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.....	3



EXTRATO DO TERMO ADITIVO 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 160102/2025

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO
1º ADITIVO AO CONTRATO N° 160102/2025**

REF. CONTRATO N° 160102/2025. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA por meio do Fundo Municipal de Saúde e a Senhora Maiza de Castro Santos. OBJETO DO ADITIVO: Primeiro termo de aditivo de prazo ao contrato nº 160102/2025 cujo objeto é a Locação de imóvel localizado na Rua Graça Aranha, nº 503, Centro, Presidente Dutra – MA, destinado ao funcionamento do CAPS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 02 PODER EXECUTIVO, 02 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, 02 23 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, 10 SAÚDE, 10 301 ATENÇÃO BÁSICA, 10 301 0109 AÇÕES BÁSICAS SAÚDE, 10 301 0109 2095 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. DO VALOR: Fica expressamente acordado entre as partes que o valor contratual estabelecido no instrumento original permanece inalterado, não resultando o presente termo aditivo em acréscimo ou supressão de valores ao contrato, ou seja, R\$ 4.796,10 (Quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e dez centavos) mensais. DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2026. VIGÊNCIA: O presente termo aditivo prorrogará o prazo contratual pelo período de mais 12(doze) meses, contados do exaurimento do prazo pactuado, que se dará em 16 de janeiro de 2026, tendo a vigência do 1º aditivo no dia 17 de janeiro de 2026 a 17 de janeiro de 2027. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. ASSINATURAS: Pelo Locatário: Micherlli Fernandes de Sousa Caldas – Secretário Municipal de Saúde. Pelo Locador: Maiza de Castro Santos.

Publique - se.

Presidente Dutra – MA, 15 de janeiro de 2026.

Micherlli Fernandes de Sousa Caldas

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 006/2025

EDITAL N° 01/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE
PRESIDENTE DUTRA - MA

**EDITAL N° 01/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE
PRESIDENTE DUTRA - MA**

**CADASTRO PRÉVIO DE BLOCOS CARNAVALESCOS DE RUA –
CARNAVAL 2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, torna público o presente EDITAL DE INSCRIÇÃO para cadastro prévio **blocos carnavalescos de rua**, destinada à realização do Carnaval 2026, nos termos a seguir estabelecidos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a **seleção e habilitação de blocos carnavalescos de rua** para o recebimento de **subvenção financeira municipal**, como forma de **fomento, apoio e incentivo à cultura popular**, no âmbito do **Carnaval de Presidente Dutra – MA – 2026**.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser realizadas **presencialmente** junto à **Secretaria Municipal de Cultura**, localizada no **Centro Administrativo Ciro Evangelista**, Bairro Tarumã, Presidente Dutra – MA.

2.2. O período de inscrição será de **02 a 04 de fevereiro de 2026**, no horário das **08h00 às 17h00**.

2.3. No ato da inscrição, o representante do bloco deverá apresentar:

I – Cadastro prévio junto à Secretaria Municipal de Cultura;

II – **Requerimento de inscrição** devidamente preenchido e assinado (Anexo Único);

III – **Croqui ou arte do abadá**, camisa ou vestimenta padronizada com identificação do bloco;

IV – Comprovação de que o bloco possui **mínimo de 50 (cinquenta) integrantes**.

2.4. A assinatura da ficha de inscrição implica **aceitação integral das regras deste Edital**.

3. DAS VEDAÇÕES

3.1. É **vedada** a concessão de subvenção a blocos organizados ou representados por **servidores públicos municipais**, sejam efetivos, temporários ou comissionados.

3.2. A participação de servidores públicos em blocos **não subvenzionados** é permitida, desde que não interfira no exercício de suas funções públicas.

4. DAS CONTRAPARTIDAS OBRIGATÓRIAS

4.1. Os blocos contemplados deverão participar do **desfile oficial de blocos carnavalescos**, a ser realizado:

- **Local:** Praça São Sebastião
- **Data:** 14 de fevereiro de 2026
- **Horário:** a partir das 17h
- **Ordem de desfile:** definida pela Secretaria Municipal de Cultura.

4.2. O bloco deverá desfilar com **mínimo de 50 integrantes**, podendo utilizar:

- carros de som (paredão ou trio elétrico);
- música mecânica ou conjunto musical ao vivo.

4.3. O **não comparecimento** ao desfile implicará:

- proibição de participação em editais futuros;
- possibilidade de **devolução integral da subvenção**.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

5.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.





Presidente Dutra – MA, 02 de fevereiro de 2026.

MARIA CLÉDINA LIMA BRANDÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO ÚNICO

REQUERIMENTO SUBVENC?A?O DE CARNAVAL

À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Eu, _____		na condição de representante do
bloco _____		portador da Cédula de Identidade nº _____
expedida pelo _____, inscrito no CPF nº _____, residente e		
domiciliado _____		
Bairro _____, Município de Presidente Dutra - MA, CEP 65760-000, Telefone _____		
_____, E-mail _____, venho requerer a subvenção de		
carnaval do Ano de 2025 promovido pela Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA.		
Presidente Dutra/MA de _____ de _____.		

Assinatura

DECRETO Nº. 027, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº. 027, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSORA DA ASSESSORIA EXECUTIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **MARIA CÉLIA PEREIRA DA SILVA** no cargo de Assessora Executiva, da Assessoria Executiva, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, o Senhor **WALYTON DA SILVA SANTOS** do cargo em comissão de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO

Prefeito Municipal





RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

RÔMULO CARVALHO ALVES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

<https://presidentedutra.ma.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
AVENIDA ADIR LEDA, S/N, BAIRRO TARUMÃ - CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA -
CEP: 65.760-000
Presidente Dutra - MA
Contato: (99) 98476-9208

